



ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE XIQUE-XIQUE

Praça Francolino José dos Santos s/nº - CEP 47.400-000 – Cx.Postal 07 - Telefax (0**74)3661-4161 E-MAIL cmxx@holistica.com.br.

ATO Nº 044/2016

Cria Comissão de Conferência de Ativo Circulante e Passivo Circulante, e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Xique-Xique, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento as Instruções e Normas do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia,

CONSIDERANDO as orientações do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado na Bahia quanto à prestação de contas anual dos órgãos da Administração Direta e Indireta dos municípios;

CONSIDERANDO a necessidade de atendimento as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicada ao Setor Público editadas pelo Conselho Federal de Contabilidade;

CONSIDERANDO a padronização dos procedimentos contábeis pela Secretaria do Tesouro Nacional, STN, através do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP);

CONSIDERANDO o princípio da oportunidade o qual é base indispensável à integridade e à fidedignidade dos processos de reconhecimento, mensuração e evidenciação da informação contábil, dos atos e dos fatos que afetam ou possam afetar o patrimônio da entidade pública;

CONSIDERANDO a necessidade de mensuração do ativo e passivo a qual constitui-se no processo de determinar os valores pelos quais os elementos das demonstrações contábeis devem ser reconhecidos e apresentados nas demonstrações contábeis,



RESOLVE:

Art. 1º Fica constituída a **Comissão de conferência dos saldos do Ativo Circulante e Passivo Circulante**.

Art. 2º - A Comissão instalar-se-á imediatamente e terá duração até o dia 31 de dezembro de 2016, com a incumbência de proceder ao levantamento dos saldos da contas que devem ser relacionadas no ativo circulante e passivo circulante.

Parágrafo Único - A Comissão estabelecida tem a finalidade de realizar levantamento dos saldos registrados nos grupos indicados no art. 1º, segregando aqueles com atributo “P” (Permanente) e “F” (Financeiro), e verificar a comprovação documental dos valores registrados até 31.12.2016 nas respectivas contas, nos moldes da Resolução nº 1060/05 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia - TCM-BA, que dispõe sobre prestação de contas anual dos órgãos da Administração Direta e Indireta do Município.

Art. 3º - A Comissão de que trata este Ato será constituída pelos seguintes integrantes:

- I – Everaldo Simplício Pereira – Presidente;
- II – Edilson Rocha dos Santos – Membro;
- III – Ruidécio Avelino Oliveira Rocha – Membro;
- IV – Rafael Barreto de Carvalho – Membro;

Parágrafo Único – Fará parte da Comissão, na qualidade de membro observador, o Vereador Jamison Pinheiro Meira, que também assinará todos os documentos elaborados pela Comissão.

Art. 4º A Comissão para apuração dos saldos do **Ativo Circulante e Passivo Circulante** deverá apresentar relatório conclusivo ao Setor de Contabilidade, com posição em 31 de dezembro de 2016.



ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE XIQUE-XIQUE

Praça Francolino José dos Santos s/nº - CEP 47.400-000 – Cx.Postal 07 - Telefax (0**74)3661-4161 E-MAIL cmxx@holistica.com.br.

Art. 5º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01 de Dezembro de 2016.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, em 30 de Novembro de 2016.

EDSON COSMO DA SILVA
Presidente da Câmara